



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3571

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Portaria Nº 552/2022 de 31 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)elaboração dos projetos políticos pedagógicos das unidades escolares do município e dá outras providências.
- **Portaria Nº de Março de 2022** - "Institui o Fórum Municipal de Educação" o Prefeito Municipal de Ubatã Estado da Bahia, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

PORTARIA Nº 552/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 138/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de UBATÃ-BA, de forma mais específica na estratégia 19.6 da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 001/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

- MARIA DA GRAÇA SOUZA SANTOS

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- NUBIA DE SOUZA FERNANDES – Articuladora do programa.
- FABIANA DE MARINHO FERNANDES SANTOS
- MÔNICA SANTOS SILVA

Representante do Conselho Municipal de Educação

- ANA PATRICIA COSTA CLAUDIANO

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubatã, Bahia, em 31 de março de 2022.

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ**

Maria da Graça Souza Santos
Secretária Municipal de Educação de Ubatã
Portaria, N°005/2021



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia - CNPJ.: 14.235.253/0001-59
SEME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº DE MARÇO DE 2022

“INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear Membros e coordenador (a) para composição do Fórum Municipal de Educação deste município, sendo composta pelos seguintes membros e/ ou segmentos:

COORDENADOR (a)	Mônica Santos Silva
MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Titular: Gutembergue Nascimento Lobo Suplente: Ana Patrícia Costa Claudiano	Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Vital José Cruz Suplente: Antônio dos Santos Cabral	Representantes da Loja Maçônica Acácia de Ubatã
Titular: Núbia Fernandes de Souza Suplente: Fabiana de Marinho Fernandes Santos	Representantes do Núcleo Pedagógico da Secretaria de Educação
Titular: Cláudia de Queiroz lobo Suplente: Elenice Santos Souza	Representantes do Conselho do Fundeb
Titular: Joelma Miranda da Silva Suplente: Adriana de Almeida Bulhões Correia	Representantes dos professores da Educação Infantil

Titular: Marlene Pereira Lima Suplente: Alessandro Brito de Jesus	Representantes dos professores anos finais
Titular: Gabriel de Assunção Nacif Suplente: Diêgo Magalhães Tavares	Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Damiana Almeida Santos Suplente: Benilton Santos D'Hora	Representante da Rede Privada
Titular: Janete Santana Suplente: Railda Caló Bulhões	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Aparecida Alves dos Santos Suplente: Geane Rodrigues Ribeiro	Representantes da Sociedade Civil
Titular: Leonice Azevedo Santos Suplente: Naiala Rangel dos Santos	Representantes dos Gestores Escolares
Titular: Elis Ribeiro Paranhos Suplente: Jaquelina Pinheiro	Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Aldyane Silva dos Santos Suplente: Itamara Jesus dos Santos	Representantes dos Coordenadores Pedagógicos
Titular: Uilian de Oliveira Lima Suplente: Maique Pinto dos Santos Nascimento	Representantes de pais de alunos
Titular: Juciara Santos Souza Suplente: Daihana Sena Ramos	Representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino
Titular: Keyla Fernandes da Silva Suplente: Brenda Costa de Brito	Representantes dos estudantes universitários
Titular: Andréia Souza Miranda Suplente: Carla Silva Cerqueira	Representantes do Sindicato dos professores
Titular: Jerusa Calazans Suplente: Nilmare Bernadino Palmeira	Representantes da Secretaria de Assistência Social

Leal	
Titular: Andressa Miranda Fonseca Suplente: Milena Reis	Representantes da Secretaria de Saúde
Titular: Crislândia Souza Ribeiro Suplente: Luan Plínio da Rocha	Representantes da Juventude
Titular: Lindinaldo Oliveira de Malo Suplente: Nilza Souza dos Santos	Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã, em 31 de março de 2022.

Vinicius do Vale de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-Ba - CEP.: 45.550-000